



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.273, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 184.300,07 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos reais e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para restituição de valores aos servidores municipais em razão de desconto indevido para pagamento do IPERGS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.160	3.1.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições de Pessoal	1500	-	R\$ 184.300,07
Total:					R\$ 184.300,07

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o excesso de arrecadação, na FONTE 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de abril de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal.